



RESOLUÇÃO Nº 145, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições outorgada através da Portaria nº 1.081, de 2 de dezembro de 2016, e, considerando a Portaria RTR nº 1.199, de 9 de outubro de 2017, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º - Estabelecer as Normas que regerão a escolha dos representantes docentes para compor os Colegiados de Curso e Coordenadores dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária e em Zootecnia, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/FAMEZ, para o biênio **2017-2019**.

Art. 2º - Das vagas para Membros dos Colegiados.

I - A eleição será para o provimento de 5 (cinco) membros representantes docentes do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária e de 5 (cinco) membros representantes docentes do Colegiado do Curso de Zootecnia, eleitos pelos seus pares.

II - São elegíveis os docentes em efetivo exercício, integrantes da carreira do Magistério Superior, que ministram disciplinas ao curso.

III - No mínimo dois representantes docentes de cada colegiado devem ter formação na área do Curso.

Art. 3º - Das inscrições dos Candidatos para Membros dos Colegiados.

I - As inscrições para Membros dos Colegiados dos Cursos de Medicina Veterinária e de Zootecnia deverão ser formalizadas na Coordenadoria de Gestão Acadêmica da FAMEZ nos dias **23 e 24 de outubro de 2017, das 7h30min às 11h e das 13h às 16h30min**.

II - Serão aceitas inscrições via correio eletrônico, respeitando as datas e os horários fixados no item anterior, enviar a ficha de inscrição digitalizada ao e-mail: coac.famez@ufms.br

III - A Comissão Eleitoral irá divulgar as inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos a Membros dos Colegiados de cada Curso no **dia 25 de outubro de 2017**.

IV - A data para a entrega do recurso da inscrição para Membros dos Colegiados dos Cursos será no dia **26 de outubro de 2017**, na Coordenadoria de Gestão Acadêmica da FAMEZ das **7h30min às 11 horas**, o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia a partir das 14h.

Art. 4º - Do Colégio Eleitoral para Membros dos Colegiados.

I - O Colégio Eleitoral para a escolha dos membros do Colegiado de Curso será composto pelos professores do quadro, em efetivo exercício, que ministram ou ministraram disciplinas ao Curso afeto a cada Colegiado, nos quatro últimos semestres letivos.

II - Além dos servidores em atividades na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

III - Não participam da consulta com direito a voto o servidor em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante; o professor substituto ou temporário; o professor colaborador; o prestador de serviço voluntário e os discentes.

Art. 5º - Da Eleição para Membros dos Colegiados.

I - A eleição para os Membros dos Colegiados dos Cursos de Medicina

Veterinária e de Zootecnia será realizada na Coordenadoria de Gestão Acadêmica da FAMEZ no **dia 30 de outubro de 2017, das 7h30min às 11h e das 13h às 16h.**

II - Para participar da votação o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto.

III - Cada docente eleitor poderá votar em até cinco candidatos a Membros do Colegiado. Na hipótese de ocorrer votação em mais de cinco candidatos o voto será anulado.

IV - Imediatamente após o encerramento da votação, haverá apuração dos votos e será divulgada a relação dos candidatos eleitos.

V - Havendo empate considerar-se-á eleito o portador de maior titulação na carreira de magistério superior e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

VI - A data para a entrega do recurso do resultado da eleição para Membros do Colegiado será no dia **31 de outubro de 2017**, na Coordenadoria de Gestão Acadêmica da FAMEZ das **7h30min às 11h**, o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia a partir das 14h.

Art. 6º - Das vagas para Coordenadores de Curso.

I - A eleição será para o provimento de 1 (um) Coordenador do Curso de Medicina Veterinária e de 1 (um) Coordenador do Curso de Zootecnia.

II - São elegíveis ao cargo de Coordenador do Curso de Medicina Veterinária os docentes eleitos a Membros do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

III - São elegíveis ao cargo de Coordenador do Curso de Zootecnia os docentes eleitos a Membros do Colegiado do Curso de Zootecnia.

IV - O docente candidato a Coordenador de Curso deverá ser lotado na FAMEZ, ter título de Mestre ou Doutor, com formação específica na área de graduação ou pós-graduação stricto sensu, correspondente às finalidades e aos objetivos do Curso.

Art. 7º - Das inscrições para Coordenadores de Curso.

I - As inscrições para Coordenadores de Curso deverão ser formalizadas na Coordenadoria de Gestão Acadêmica da FAMEZ nos **dias 6 de novembro e 7 de novembro de 2017, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 16h.**

II - Serão aceitas inscrições via correio eletrônico, respeitando as datas e os horários fixados no item anterior, enviar a ficha de inscrição digitalizada para o e-mail: coac.famez@ufms.br

III - A Comissão Eleitoral irá divulgar as inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos a Coordenadores de Curso no **dia 8 de novembro de 2017.**

IV - A data para a entrega do recurso da inscrição para Coordenadores será no dia **9 de novembro de 2017**, na Coordenadoria de Gestão Acadêmica da FAMEZ das **7h30min às 11h**, o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia a partir das 14h.

Art. 8º - O Colégio Eleitoral para Coordenadores de Curso.

I - O Colégio Eleitoral para a escolha dos Coordenadores de cada Curso será composto pelos professores do quadro, em efetivo exercício, que ministram ou ministraram disciplinas ao Curso afeto nos quatro últimos semestres letivos e pelos alunos regularmente matriculados no Curso.

II - Não participam da consulta com direito a voto o servidor em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante; o professor substituto ou temporário; o professor colaborador; e o prestador de serviço voluntário, bem como o aluno com matrícula trancada.

Art. 9º - Da Eleição para Coordenadores de Curso.

I - A eleição para os Coordenadores de Curso será realizada na sala de reuniões/Famez no **dia 13 de novembro de 2017, das 7h30min às 11 horas e das 13h às 16h.**

II - Para participar da votação o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto.

III - A proporcionalidade, no que tange ao cálculo de votos para cada candidato, será calculada segundo a equação:

$$VC = [(VD \times 70)/ND] + [(VA \times 30)/NA]$$

VC = total de votos do candidato;

VD = votos do candidato obtido na categoria dos docentes;

ND = número de docentes eleitores;

VA = votos do candidato obtidos na categoria dos discentes;

NA = número de discentes eleitores.

IV - **No dia 14 de novembro de 2017** haverá apuração dos votos e divulgação da relação dos candidatos eleitos.

V - Havendo empate considerar-se-á eleito o portador de maior titulação na carreira de magistério superior e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

VI - A data para a entrega do recurso do resultado da eleição para Coordenadores de Curso será no dia **16 de novembro de 2017**, na Coordenadoria de Gestão Acadêmica da FAMEZ das **7h30min às 11h**, o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia a partir das 14h.

VII - Até o **dia 17 de novembro de 2017**, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição e encaminhará ao Diretor da FAMEZ o resultado do processo eleitoral.

Art. 10. – A Comissão Eleitoral para organizar, realizar e apurar os resultados das eleições será composta pelos seguintes membros: Profª Viviane Maria Oliveira dos Santos Nieto, matrícula Siape nº 1227920, Profª Tessie Beck Martins, matrícula Siape nº 2192395, Eduardo Antônio de Almeida Rossignolo, RGA: 2014.1201.007-1, Leandro Gomes da Silva, RGA 2014.1203.041-2, e a Técnica em Assuntos Educacionais – Thaize Vicente Oliveira, matrícula Siape nº 2244977, sob a presidência do primeiro.

Art. 11. – Todos os atos, compreendendo inscrições, homologações, votações e apuração, serão realizados pela Comissão Eleitoral, nas dependências da FAMEZ.

Art. 12. - Disposições Gerais.

I - Os casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recursos, pelo Conselho de Faculdade da FAMEZ.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO.

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO Nº 145, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO

**ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES
PARA OS COLEGIADOS DE CURSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA– BIÊNIO 2017-2019.**

Eu, _____, Matrícula Siape nº _____, solicito minha inscrição para concorrer a membro docente para compor o Colegiado de Curso do Curso de:

MEDICINA VETERINÁRIA **ZOOTECNIA**

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande/MS, _____ de outubro de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão Eleitoral:

- Inscrição deferida.
 Inscrição indeferida por não ser docente efetivo.
 Inscrição indeferida por outro motivo (anexar justificativa).

_____/_____/_____

Profª Viviane Maria Oliveira dos Santos Nieto,
Thaize Vicente Oliveira.

TAE -

Presidente.

Profª Tessie Beck Martins.
Antônio de Almeida Rossignolo

Discente - Eduardo

Discente - Leandro Gomes da Silva

ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO Nº 145, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO

**ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



E ZOOTECNIA - BIÊNIO 2017-2019.

Eu, _____, Matrícula Siape nº _____, solicito minha inscrição para concorrer à função de Coordenador de Curso do Curso de:

MEDICINA VETERINÁRIA **ZOOTECNIA**

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande/MS, _____ de novembro de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão Eleitoral:

- Inscrição deferida.
 Inscrição indeferida (anexar justificativa).

_____/_____/_____

Profª Viviane Maria Oliveira dos Santos Nieto,
Thaize Vicente Oliveira.

TAE -

Presidente.

Profª Tessie Beck Martins.
Antônio de Almeida Rossignolo.

Discente - Eduardo

Discente - Leandro Gomes da Silva.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Diretor(a)**, em 19/10/2017, às 16:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,





informando o código verificador **0119544** e o código CRC **OBC5FDF9**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021924/2017-33

SEI nº 0119544

